

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
CNPJ/CPF DA EMPRESA/ PESSOA FÍSICA: _____
TELEFONES: _____
FAX: _____
E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

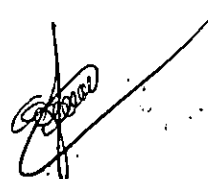
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
RG: _____ CPF: _____
TELEFONES: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos a Tomada de Preços Nº 01/2019, cujos envelopes de Proposta e Habilitação serão recebidos pelo Presidente às 08:30hs do dia 26/03/2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação de São João Dos Patos - MA.

São João dos Patos (MA), _____ de _____ de _____

Assinatura

- Solicito a V.S^a preencher o recibo de entrega de edital acima;
- A não remessa de recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.



EDITAL

**Tomada de Preços
Nº 01/2019**

Menor Preço Global

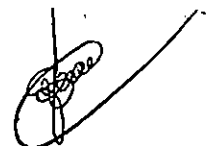
**Processo Administrativo
Nº. 12800/2019**

OBJETO:

**SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, CONFORME
TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 206832/2013**

DATA/HORA DA SESSÃO:

26 de março de 2019- 08:30hs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12800/2019

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado de Maranhão, com autorização do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global**.

Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar dois envelopes, devidamente fechados e opacos, contendo um deles a **DOCUMENTAÇÃO “Nº I”** e no outro a **PROPOSTA “Nº II”**. Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes mencionados, poderá ser desclassificada a empresa que assim procedeu.

Os envelopes de Nº I - (Documentos de Habilitação) e o de Nº II - (Proposta) serão recebidos na Seção de Licitações, situada na Av. Getúlio Vargas nº 135 centro, até o dia **26 de março de 2019- 08:30hs**.

Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes I e II, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

A abertura do **envelope Nº I**, contendo a documentação para Habilitação será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações, no mesmo endereço, no dia **26 de março de 2019- 08:30hs**.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Constitui objeto da presente licitação os **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 206832/2013**

1.3 - O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 124.025,99 (Cento e vinte e quatro mil vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme planilha quantitativa orçamentária.

II - LOCAL ONDE SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal de São João dos Patos – Ma, situada a Av. Getúlio Vargas nº 135, centro, fone (99) 3551.2219.

2.2 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas técnicas que vierem a ser suscitadas, desde que manifestadas por escrito, mediante e-mail ou protocolo dirigido à Comissão de Licitações.

2.3 - Os atos da Comissão de Licitação, o resultado do julgamento, e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados na Imprensa Oficial.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação empresas inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São João dos Patos – Ma, cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas.

3.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São João dos Patos;
- d) Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal.

IV - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA REPRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

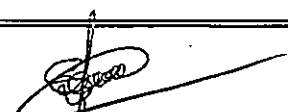
b) tratando-se de procurador: Procuração (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme (ANEXO II), acompanhado de documento da empresa (contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que os substitua, devidamente registrado);

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

d) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, a Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

d.1) comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;

d.2) certidão ou outro documento, expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro.



e) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante;

f) Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria de Municipal de Administração através da CPL nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, (urge salientar que a qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral, conforme art. 37 da Lei 8.666/93);

4.3 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial, a autenticação por membro da comissão de licitação devesse ser feita com antecedência mínima de 24 horas da data do certame.

4.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.5 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento equivale a renúncia, por parte do licitante, ao direito de impetrar recursos e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 - Após o credenciamento, o Presidente declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

V - DOS ENVELOPES

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV. GETULIO VARGAS, Nº 135, BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
ENVELOPE "1" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV. GETULIO VARGAS, Nº 135, BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
ENVELOPE "2" - PROPOSTA DE PREÇOS

4.2 - A não apresentação da Declaração prevista no item 3, "D", significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Presidente

4.3 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Presidente, ficando a disposição dos licitantes para a respectiva retirada, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias sem que o licitante retire seu envelope, o mesmo será inutilizado e ao tempo encaminhado para a lixeira.

4.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

VI - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

5.1 - O conteúdo dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta de Preço**” deverá ser apresentado em português e datilografado ou digitado em papel timbrado ou em formulário contínuo, escrita com clareza sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal através da CPL nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, (urge salientar que a qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral, conforme art. 37 da Lei 8.666/93), com atividade pertinente ao objeto ora licitado, na forma do art. 34 da lei nº 8.666/93, valido na data do certame.

b) Apresentar os seguintes documentos na forma do art. 28 da Lei nº 8.666/93:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

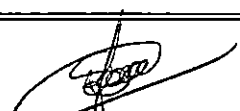
III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; valido na data do certame.
- d) Quanto a Fazenda Municipal:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - d.2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;



e) Quanto a Fazenda Estadual:

- e.1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- e.2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

f) Quanto a Fazenda Pública Federal:

- f.1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Alvará emitido pelo setor público da sede da proponente, dentro do prazo de validade;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, poderão apresentar documentação fiscal com ressalva ou restrição, as quais deverão ser regularizadas após decisão de homologação.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.

a.1) Nos termos do **Art. 69, da Lei 5.194/96** a empresa (para licitantes de outro Estado) que se consagrar vencedora do procedimento licitatório em epígrafe, deverá providenciar no momento da contratação a comprovação do visto de registro profissional pelo CREA-MA.

b) Certidão de Acervo Técnico contendo a relação dos serviços executados pela empresa e por profissionais de nível superior a ela vinculado e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

b.1) Será aceita pela CPL a apresentação de Atestados e correspondentes Acervos Técnicos de profissional (ais) distinto(s), por execução de obras e serviços, que contemplem cada item das características elencadas no objeto da licitação.]

b.2) Urge salientar que a **capacitação técnica da pessoa jurídica é por extensão a capacidade técnica do profissional a qual se encontra vinculado**

5.4.1 - Para fins de atendimento ao disposto no subitem “b” a licitante poderá apresentar atestados referentes a vários Contratos, contanto, que cada atestado atenda as características e quantidades mínimas exigidas na execução do objeto deste Edital.

5.4.2-A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem “b” será feita mediante Certidão de Registro e Quitação do CREA,(Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) devidamente atualizada.

5.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente chancelado pela Junta Comercial, com o selo do CRC e com SELO "DHP", já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou órgão similar.

Observação: Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

5.5.1 - Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- ✓ Publicados em Diário Oficial;
- ✓ Publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

5.5.2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- ✓ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

5.5.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

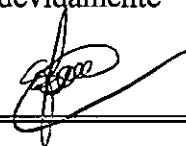
- ✓ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- ✓ Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

5.5.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

5.5.5 - Fundações:

- ✓ Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;



5.6 - O balanço patrimonial, a demonstração do resultado e cálculos dos índices que demonstrem a boa situação financeira deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, cujo resultado deve ser igual ou maior que 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Observação: as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e, se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.**

5.7 OUTROS DOCUMENTOS:

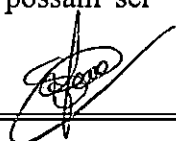
a) Declaração única elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

B) Considerando de trata-se de serviços de conclusão de obra inacabada mais já iniciada a sua execução, a empresa licitante deverá apresentar, Declaração da Empresa que, pelo menos um de seus Responsáveis Técnico, visitou o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato. Obrigando-se a executa-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo VI – Modelo de Atestado de Visita, Objeto desta TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Artigo 30, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

5.7.1 - Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

5.7.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a CPL considerar o proponente inabilitado.

5.7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial (inclusive os atestados de capacidade técnica), com número do CNPJ e com o endereço respectivo, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.



5.7.4 - Em se tratando de microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.7.5 - A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 5.7.4 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a CPL convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7.6- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99, conforme modelo anexo.

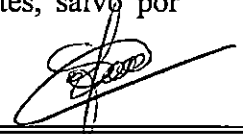
6.5.2.3 - Outrossim, são obrigatórias, também, os seguintes documentos para participação no certame:

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.
- b) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo anexo.
- c) Declaração da própria empresa que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos do Município.
- d) Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme anexo respectivo.

6.5.3 - Os documentos necessários à "Habilitação" deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente válido, ou por autenticação feita por funcionário da Prefeitura Municipal devidamente identificado.

6.5.4 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

6.5.5 - Após a "Habilitação", não caberá desistência da proposta pelas empresas licitantes, salvo por motivo justo decorrido de fato superveniente e aceito pela Comissão.



VII . DO ENVELOPE II – PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, impressa à máquina ou por processo computadorizado apenas na frente, não contendo rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada na última página pelo representante legal da empresa proponente, sob pena de ser rejeitada liminarmente. A proposta a ser apresentada deverá, obrigatoriamente, conter os valores unitários e totais, em separado, referentes à Mão de Obra e Materiais, conter todos os itens da planilha quantitativa/orçamentária, em Moeda Corrente Nacional.

7.1.1 - No preço total proposto deverão estar inclusos o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramental necessários, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, tributos, seguros, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços ora licitados, conforme Anexo I;

7.2 - Ao apresentar proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

7.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para a apresentação dos envelopes.

7.4 – Devera ainda apresenta em mídia digital (pendrive ou CD ou DVD), no formato Excel as planilhas, (planilha resumo, planilha de custo sintético, cronograma físico financeiro, composição analítica da elevatória, composição analítica do barrilete da bomba, composição analítica do abrigo, composição analítica do reservatório, composição analítica cerca de proteção, composição analítica da rede de distribuição de água, encargos sociais, composição analítica rede de ligação domiciliar de água, composição BDI e planilha serviços preliminares).

VIII – DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Não serão aceitas as propostas enviadas via fax ou por qualquer outro sistema de transmissão de dados.

8.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelopes enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Licitação.

8.3 - No local mencionado no preâmbulo, até a data e horário estabelecidos, a Seção de Licitações receberá os envelopes I e II, devidamente fechados, de cada participante.

8.4 - Os dois envelopes só serão recebidos se constar, em lugar visível, além do nome e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

EVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO
SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO
SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

8.5 - No horário estabelecido, a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope I (Documentação). Os documentos constantes do envelope serão vistos e rubricados pelos presentes. Os documentos constantes do Registro Cadastral Municipal poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.

8.6 - Da decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes será dada ciência às interessadas na própria sessão ou através de publicação.

8.7 - Não havendo impugnações quanto à habilitação pelos representantes presentes, a sessão será suspensa para que a Comissão de Licitações examine os “documentos”. Sendo todas as empresas consideradas habilitadas e diante da desistência (renúncia) expressa do recurso legal de que trata o Art.109, I, da Lei 8666/93, a Comissão de Licitação passará na mesma Sessão, à abertura do Envelope II.

8.8 - Havendo inabilitação de Licitante e por ele renúncia expressa do direito de interposição de recurso, ser-lhe-á devolvido na mesma Sessão o Envelope II – Proposta, caso esteja presente à sessão;

8.8.1 Se o Licitante não estiver presente, deverá retirar o Envelope II – Proposta, na Seção de Licitações. Se não for retirado nos 15 (quinze) dias subsequentes à sessão pública de abertura das propostas, a Comissão o inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação.

8.9 - Não ocorrendo desistência (renúncia) expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação, a sessão será suspensa, cientificando-se os participantes que os recursos eventualmente interpostos obedecerão aos prazos do Art. 109 da Lei Federal nº8.666/93.

8.10 - A abertura dos envelopes contendo as propostas, caso não haja desistência (renúncia) expressa de recorrer, dar-se-á após a decisão dos recursos e/ou transcorrido o prazo para sua interposição, em nova Sessão designada através de publicação na Imprensa Oficial.

8.11 - De tudo lavrar-se-á ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

9.1 – Julgamentos da Habilitação

9.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos Membros da COMISSÃO. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

9.1.2. Após a apreciação dos documentos, a COMISSÃO declarará Habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e Inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.

9.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

9.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a COMISSÃO poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

9.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

9.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do Envelope n.º 02 das licitantes habilitadas.

9.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

9.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a COMISSÃO suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes e n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão.

9.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

9.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

9.2 – Julgamento das Propostas

9.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os ENVELOPES DE N.º 02, divulgando a COMISSÃO, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos Membros da Comissão.

9.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a COMISSÃO convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

9.2.3. Será julgada desclassificada a Proposta que:

- a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- b) as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, sejam omissas, irregulares, desconformes ou incompatíveis, ou ainda aquelas que apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido de R\$:2.778.305,79 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos), ou ainda com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.2.4 - Considera-se manifestamente inexequível as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.2.5- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.2.6 - Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.7 Quando todas as propostas forem desclassificadas a COMISSÃO poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

9.2.8 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

9.2.9 - A Comissão de Licitação somente poderá proceder a adjudicação do objeto desta licitação, caso não haja interposição de recurso, após o transcurso do prazo recursal, ou havendo expressa renúncia do direito de recorrer, ou julgamento final dos recursos acaso interpostos.

9.2.10 - Mediante publicação, será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Procedida à classificação e o julgamento, pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão por parte das licitantes presentes, o Presidente procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço. Se houver interposição de Recurso contra atos do Presidente, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado. Após adjudicado o Processo o mesmo será encaminhado ao Ordenador de Despesa para a Respectiva Homologação. O vencedor será oportunamente convocado, via fax ou outro meio de comunicação equivalente, para assinar o contrato, no prazo e nas condições deste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSO

11.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

11.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Getulio Vargas , nº 135, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS /Maranhão.

11.1.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em

concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, Concorrência Pública ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 - Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.

11.5 - Interposto recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.6 - Os licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.

11.7 - A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei no 8.666/93.

11.8 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.

11.10 - Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata.

11.11 - Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será adjudicado a licitante vencedora do certame e submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

12 – DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Secretaria Municipal de Educação, convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.

12.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.3.1 – Na sessão de reabertura da Concorrência Pública, o Presidente poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13 – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 - O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS, observada a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

13.2 – Constam na minuta do Contrato (ANEXO V) as condições e a forma de prestação do serviço do objeto licitado, tais como pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo o mesmo, parte integrante deste Edital.

13.3 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, pertinentes aos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

13.4 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

13.5 - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta Concorrência Pública, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

13.6 - O desatendimento do prazo estabelecido, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, ou o desatendimento das demais condições estabelecidas para a assinatura do contrato, implicará na decadência do direito de contratar.

13.7 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data de publicação da homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 87.

13.8 - Quando a adjudicatária decair do direito de assinar o contrato, a ordem de convocação dos licitantes remanescentes observará os benefícios da Lei Complementar nº 123, de modo que as microempresas e empresas de pequeno porte eventualmente existentes do intervalo de 10% (dez por cento), serão convidadas a contratar.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O acompanhamento da prestação dos serviços do objeto, será efetuado por comissão especialmente designada, formada por no mínimo 02 (dois) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal requisitante.

14.2 - O prazo da prestação dos serviços do objeto licitado contratado, poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.3–A Secretaria Municipal de Educação emitira a Ordem de Serviço do objeto licitado

14.4- O objeto desta licitação será recebido:

14.4.1 - Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado emitido pela Prefeitura Municipal através do Setor de Obras, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto;

14.4.2 - Definitivamente, por servidor do Setor de Obras, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva.

15– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado e após o recebimento por parte da fiscalização. O recebimento será precedido de medição in loco, e o pagamento será feito, em até 05 (cinco) dias após atestada a execução dos serviços pelo Setor de Obras, e consoante o percentual descrito no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO I) do Edital,

15.2 - A aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer do Setor de Obras, sendo facultado à Administração, o direito de não efetivar o pagamento se no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as especificações do Projeto Básico e demais documentos determinantes da obra. Neste caso, os pagamentos retidos não sofrerão quaisquer reajustes.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

15.4 - O pagamento ficará condicionado a entrega mensal, de cópia da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), cópia do Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

15.5 - Somente serão pagas as parcelas das obras/serviços efetivamente executados;

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento

contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

16.2 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão Presencial, ficará sujeita às seguintes penalidades:

16.2.1 - multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo serviço, em caso de atraso na prestação dos serviços do objeto licitado ou no descumprimento das Cláusulas pactuadas, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

16.2.2 - no caso de atraso injustificado ou na prestação dos serviços total ou parcial do objeto desta Concorrência Pública, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não execução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

16.4 - Caberá às Secretarias Municipais requisitantes, proporem a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.5 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar o serviço objeto da presente Concorrência Pública em desconforme com o especificado e aceito;
- b) descumprir os prazos e condições previstos nesta Concorrência Pública.

16.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a prestação dos serviços do objeto Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

16.8 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

16.9 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de obras em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria de Educação

12.361.001.1010.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - As Secretárias Municipais de Administração, Educação e Saúde poderão revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Concorrência Pública:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

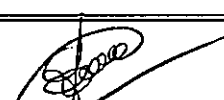
18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Presidente, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento desta Concorrência Pública, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.



18.13 - Os envelopes contendo a Proposta de Preço, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Presidente.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS.

18.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS.

18.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.17.1 - Para averiguação do disposto no item 16.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.18 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.19 - Todas as declarações da presente licitação deverão estar em conformidade com edital e com firma reconhecida em cartório.

18.20 - Caso o proponente deixe de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no presente edital o mesmo será desclassificado automaticamente do processo licitatório sem dano para o município.

18.21 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.22 - Os casos omissos serão decididos pelo Presidente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. 16.23 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Av. Getúlio Vargas, nº 135, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS /Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.

18.24 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.25 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - (Projeto Básico).

ANEXO II - Modelo de Credenciamento (Procuração).

ANEXO III - Declaração Única de Habilitação


ANEXO IV - Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO V - Minuta do Contrato Administrativo

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

18.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de SÃO JOÃO DOS PATOS no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João dos Patos – Ma, 08 de março de 2019.

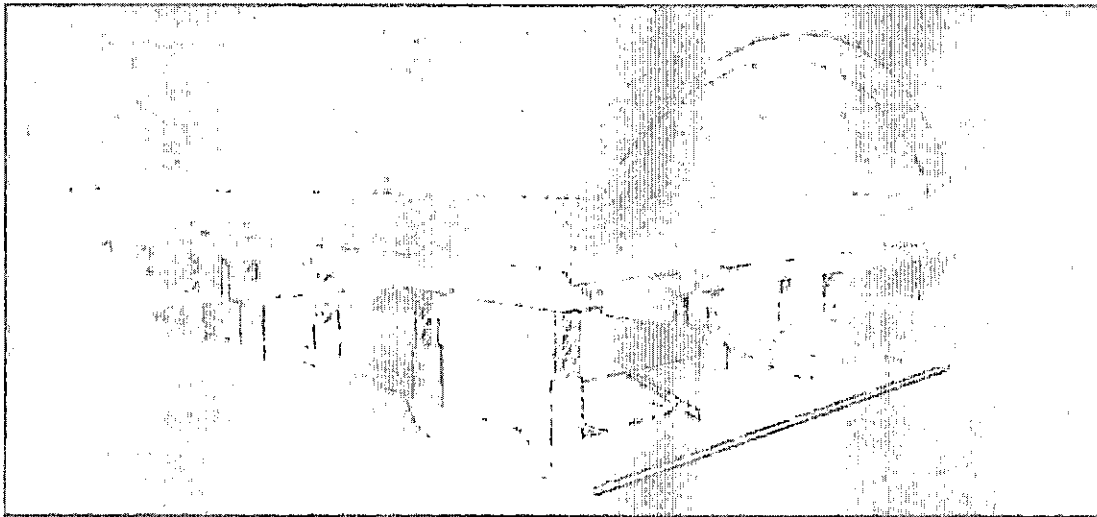


Sheila Cristina Ribeiro Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – PROJETO BASICO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12800/2019**

MEMORIAL DESCRITIVO



**PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA
POLIESPORTIVA (19 x 33 m)**



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3
3.	MOVIMENTO DE TERRA	3
4.	FUNDAÇÃO	3
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	4
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5
7.	SERVIÇOS DIVERSOS	5

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem como objetivo a especificação dos serviços que foram executados durante a vigência do contrato da Tomada de Preço nº 20/2013 que fora rescindido, de forma amigável, e os serviços que serão executados neste novo processo licitatório.

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos. Além de especificar, para efeitos licitatórios, os serviços que foram executados no contrato anterior e os que serão realizados no novo contrato.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

Tendo em vista a não existência, atualmente, da placa da obra e tapume de chapa de madeira, prevemos que a EMPRESA VENCEDORA aloque os dois itens dentro do canteiro de obras, conforme a descrição acima.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro foram executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra. Está etapa não será contemplada no novo processo licitatório, pois já foi executada no contrato anterior.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta foi limpa e isenta de material orgânico. Foi executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.



No caso da fundação dos pilares do oitão, utilizou-se o tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. De acordo com a resistência do solo (esta foi definida antes da etapa de escavação).

Todos os blocos de fundação foram interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame foram utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA 50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural. Esta etapa construtiva foi concluída no contrato anterior.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 2 mm; Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm; Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti- corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

No contrato anterior foram assentados apenas os pilares das laterais longitudinais, totalizando quatorze unidades, a estrutura em arco não foi executada. Também não foi realizado enchimento dos pilares até a altura de 2,00 metros. Excetuando o assentamento do pilares citados, as demais estruturas estão contempladas na planilha orçamentaria do novo processo licitatório.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento. Estes serviços serão executados pela EMPRESA VENCEDORA do novo processo licitatório.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS / MA OBRA: COBERTURA DE QUADRA PEQUENA (COM EXCEDENTE)	SINAPI - 11/2014 - Maranhão ORSE - 12/2018 - Sergipe SETOP - 01/2018 - Minas Gerais FDE - 10/2018 - São Paulo AGETOP CIVIL - 12/2018 - Goiás SBC - 01/2019 - Maranhão	25,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 12.733,18	10,27 %
2	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	RS 98.871,12	79,72 %
3	DRENAGEM PLUVIAL	RS 2.932,67	2,36 %
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS 8.118,44	6,55 %
5	SERVIÇOS DIVERSOS	RS 1.370,58	1,11 %

Total sem BDI	RS 99.221,29
Total do BDI	RS 24.804,70
Total Geral	RS 124.025,99

Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS / MA
OBRA:
COBERTURA DE QUADRA PEQUENA (COM EXCEDENTE)

Bancos
SINAPI - 11/2014 - Maranhão
ORSE - 12/2018 - Sergipe
SETOP - 01/2018 - Minas Gerais
FDE - 10/2018 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 12/2018 - Goiás
SBC - 01/2019 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						12.733,18	10,27 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M2	6	329,64	412,05	2.472,30	1,99 %
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	66	42,23	52,78	3.483,48	2,81 %
1.3	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESC RITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M2	20	271,10	338,87	6.777,40	5,46 %
2			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA						98.871,12	79,72 %
2.1	00000012	Próprio	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	Serviços	M ²	453,7188	98,40	123,00	55.807,41	45,00 %
2.2	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO	FUES - FUNDACOES E	M3	5,4	379,49	474,36	2.561,54	2,07 %

			BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO EADENSAMENTO	ESTRUTURAS						
2.3	9961	ORSE	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	Telhamento	m ²	594,8602	36,24	45,30	26.947,16	21,73 %
2.4	9961	ORSE	Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	Telhamento	m ²	248,1602	36,24	45,30	11.241,65	9,06 %
2.5	41619	SINAPI	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	COBE - COBERTURA	M2	61,2	30,24	37,80	2.313,36	1,87 %
3			DRENAGEM PLUVIAL						2.932,67	2,36 %
3.1	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	Tubos e Conexões de Ferro Fundido	un	4	20,00	25,00	100,00	0,08 %
3.3	75029/001	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	22	15,88	19,85	436,70	0,35 %
3.3	00000002	Próprio	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	Equipamento	UN	12	10,08	12,60	151,20	0,12 %
3.4	72105	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	COBE - COBERTURA	M	64,3201	27,92	34,90	2.244,77	1,81 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8.118,44	6,55 %
4.1	071701	AGETOP CIVIL	Luva de aço galvanizado 3/4	7	Un	10	1,60	2,00	20,00	0,02 %
4.2	071702	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1"	7	Un	2	2,00	2,50	5,00	0,00 %
4.3	83456	SINAPI	Condutele LB	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5	11,60	14,50	72,50	0,06 %
4.4	00000003	Próprio	CONDULETE TA	Equipamento	UN	4	14,24	17,80	71,20	0,06 %
4.5	00000004	Próprio	CONDULETE XA	Equipamento	UN	1	15,60	19,50	19,50	0,02 %
4.6	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	40	1,40	1,75	70,00	0,06 %
4.7	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	4	1,96	2,45	9,80	0,01 %
4.8	09.04.090	FDE	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	9,04	UN	5	17,20	21,50	107,50	0,09 %

4.10	83417	SINAPI	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm ²	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	330	2,08	2,60	858,00	0,69 %
4.11	ELE- DIS-077	SETOP	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA.		UN	1	17,35	21,68	21,68	0,02 %
4.12	72309	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 1	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10	22,24	27,80	278,00	0,22 %
4.13	72308	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	70	19,52	24,40	1.708,00	1,38 %
4.14	10795	ORSE	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	Luminárias Internas	un	10	251,60	314,50	3.145,00	2,54 %
4.15	83485	SINAPI	Haste tipo Cooperweld 5/8" x 3,00 m	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4	39,88	49,85	199,40	0,16 %
4.16	00000011	Próprio	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores unipolar + 1 tripolar	Material	UN	1	381,52	476,90	476,90	0,38 %
4.17	00000013	Próprio	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	Material	UN	10	60,56	75,70	757,00	0,61 %
4.18	00000014	Próprio	Cordoalha de aço 35 mm ²	Material	UN	8	25,30	31,62	252,96	0,20 %
4.19	00000015	Próprio	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE 5/8"	Material	UN	4	9,20	11,50	46,00	0,04 %
5			SERVIÇOS DIVERSOS						1.370,58	1,11 %
5.1	180125	SBC	Pintura em superfície de concreto	180	m ²	61,2	9,72	12,15	743,58	0,60 %
5.2	9537	SINAPI	Limpeza geral	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	627	0,80	1,00	627,00	0,51 %

Total sem BDI 99.221,29
Total do BDI 24.804,70
Total Geral 124.025,99

Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS
PATOS / MA OBRA: COBERTURA DE QUADRA
PEQUENA (COM EXCEDENTE)

Bancos
SINAPI - 11/2014 - Maranhão
ORSE - 12/2018 - Sergipe
SETOP - 01/2018 - Minas Gerais
FDE - 10/2018 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 12/2018 -
Goiás
SBC - 01/2019 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com
as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								12.733,18		
I.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M2	1,0000000	329,64	329,64		
Composição Auxiliar	5652	SINAPI	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	0,0100000	252,17	2,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	11,02	22,04		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,20	14,20		
Insumo	00004417	SINAPI	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	Material	M	1,0000000	3,34	3,34		
Insumo	00004491	SINAPI	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	4,0000000	6,03	24,12		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	Material	KG	0,1100000	8,38	0,92		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	Material	M²	1,0000000	262,50	262,50		
					MO sem LS =>	26,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,58
					Valor do BDI =>	82,41	Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	412,05
										2.472,30

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	1,0000000	42,23	42,23		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9500000	11,02	10,46		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	14,20	11,36		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,20	4,26		
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	Material	KG	0,6000000	0,56	0,33		
Insumo	00001351	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	Material	UN	0,2272727	20,23	4,59		
Insumo	00005333	SINAPI	OLEO DE LINHACA	Material	L	0,0220000	16,46	0,36		
Insumo	00004491	SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	1,5800000	6,03	9,52		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	Material	KG	0,1500000	9,00	1,35		
					MO sem LS =>	19,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,16
					Valor do BDI =>	10,55	Quant. =>	Valor com BDI =>	52,78	3,483,48
							Preço Total =>			

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M2	1,0000000	271,10	271,10

Composição Auxiliar	6045	SINAPI	E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0150000	367,77	5,51
Composição Auxiliar	74157/003	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	0,0150000	73,32	1,09
Composição Auxiliar	73372	SINAPI	PINHO DE TERCEIRA 1" X 12"-E 1" X 9"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	1,0200000	29,78	30,37
Composição Auxiliar	73465	SINAPI	PISÓ CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO	PISO - PISOS	M2	1,0000000	25,64	25,64
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	COLHER SOBRE BASE EXISTENTE. CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,3400000	14,04	89,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0300000	11,02	77,47
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	13,61	0,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,20	4,26
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	11,07	0,77
Insumo	00012296	SINAPI	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA	Material	UN	0,0461000	2,26	0,10
Insumo	00005085	SINAPI	CADEADO LATAO CROMADO H = 35MM / 5 PINOS / HASTE CROMADA H = 30MM	Material	UN	0,0058000	16,57	0,09
Insumo	00010952	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8 "	Material	KG	0,3030000	3,15	0,95
Insumo	00001346	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,44 X 1,22* M, E = 10 MM	Material	M²	0,3860000	25,25	9,74
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	0,2140000	0,19	0,04
Insumo	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA,	Material	UN	0,0057000	9,38	0,05



Insumo	00011443	SINAPI	MÔNOPOLAR 10 ATE 30A DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINO SOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	Material	UN	0,0346000	4,72	0,16
Insumo	00011891	SINAPI	FIO/CORDAO COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 2,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIV	Material	M	0,5360000	2,50	1,34
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI- CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	Material	UN	0,0240000	0,98	0,02
Insumo	00012298	SINAPI	GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	Material	UN	0,0461000	11,74	0,54
Insumo	00011467	SINAPI	FECHADURA SOBREPOR FERRO PINTADO CHAVE GRANDE	Material	UN	0,0058000	11,24	0,06
Insumo	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	Material	UN	0,0230000	4,50	0,10
Insumo	00011056	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	Material	UN	1,2800000	0,06	0,07
Insumo	00004448	SINAPI	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 12,50 CM (3X5") NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	0,7000000	11,02	7,71
Insumo	00004491	SINAPI	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	0,9000000	6,03	5,42
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	Material	KG	0,1000000	8,38	0,83
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	Material	UN	0,0115000	46,21	0,53
Insumo	00005088	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADÔ PRETO	Material	UN	0,0058000	4,97	0,02
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	Material	M	0,2500000	6,30	1,57
Insumo	00012147	SINAPI	TOMADA SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	Material	UN	0,0220000	10,18	0,22
Insumo	00010490	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM - SEM COLOCACAO	Material	M²	0,0230000	41,36	0,95
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X	Material	M²	0,3180000	17,36	5,52



1,10* M (SEM AMIANTO)

MO sem LS => ##### LS => 0,00 MO 142,26
com LS
=>
Valor do BDI => 67,77 Valor com BDI => 338,87
Quant. 20,0000000 Preço 6.777,40
=> Total
=>

2	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA							98.871,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000012	Próprio	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	Serviços	M²	1,0000000	98,40	98,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO 0,00
com LS
=>
Valor do BDI => 24,60 Valor com BDI => 123,00
Quant. 453,7188000 Preço 55.807,41
=> Total
=>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	1,0000000	379,49	379,49
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,20	8,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,20	8,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6000000	11,02	17,63
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,20	8,52
Insumo	00001524	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	Material	M³	1,0500000	320,00	336,00



Insumo	00010485	SINAPI	(NBR 8953) VIBRADOR DE IMERSÃO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	Equipamento	H	0,3000000	1,02	0,30			
						MO sem LS =>	31,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,71
						Valor do BDI =>	94,87	Quant. =>	5,4000000	Valor com BDI =>	474,36
										Preço Total =>	2.561,54

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	9961	ORSE	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	Telhamento	m ²	1,0000000	36,24	36,24			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4569649	2,53	1,15			
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4569649	2,50	1,14			
Insumo	10380	ORSE	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	Material	un	4,5696499	0,44	2,01			
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,4569649	10,83	4,94			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4569649	7,65	3,49			
Insumo	00025007	SINAPI	TELHA DE ACO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	Material	M ²	1,3137742	17,90	23,51			
						MO sem LS =>	8,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,43
						Valor do BDI =>	9,06	Quant. =>	594,8602000	Valor com BDI =>	45,30
										Preço Total =>	26.947,16

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9961	ORSE	Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	Telhamento	m ²	1,0000000	36,24	36,24



Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4569649	2,53	1,15
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4569649	2,50	1,14
Insumo	10380	ORSE	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	Material	un	4,5696499	0,44	2,01
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,4569649	10,83	4,94
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4569649	7,65	3,49
Insumo	00025007	SINAPI	TELHA DE ACO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	Material	M ²	1,3137742	17,90	23,51

MO sem LS => 8,43 LS => 0,00 MO com LS => 8,43
 Valor do BDI => 9,06 Valor com BDI => 45,30
 Quant. => 248,1602000 Preço Total => 11.241,65

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41619	SINAPI	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	COBE - COBERTURA	M2	1,0000000	30,24	30,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	11,02	2,42
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2200000	12,74	2,80
Insumo	00004381	SINAPI	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 8 X 100 MM	Material	UN	1,0988704	1,15	1,26
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,0988704	0,19	0,20
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	1,4200000	1,41	2,00



Insumo	00007184	SINAPI	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	Material	M ²	0,9054072	23,82	21,56	
				MO sem LS =>	3,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,74
				Valor do BDI =>	7,56			Valor com BDI =>	37,80
					Quant. =>	61,2000000		Preço Total =>	2.313,36

3	DRENAGEM PLUVIAL							2.932,67	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	Tubos e Conexões de Ferro Fundido	un	1,0000000	20,00	20,00	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3157065	2,53	0,79	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3157065	2,47	0,77	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,3157065	10,83	3,41	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3157065	7,65	2,41	
Insumo	00011709	SINAPI	RALO SEMI-ESFERICO FOFO TP ABACAXI D = 150MM P/ LAJES, CALHAS ETC	Material	UN	0,6314131	20,00	12,62	
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,82
				Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI =>	25,00
					Quant. =>	4,0000000		Preço Total =>	100,00

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	75029/001	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	15,88	15,88



Insumo	00009834	SINAPI	TUBO PVC DRENAGEM CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150	Material	M	1,0000000	15,88	15,88			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	3,97	Quant. =>	22,0000000	Valor com BDI =>	19,85
										Preço Total =>	436,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00000002	Próprio	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	Equipamento	UN	1,0000000	10,08	10,08			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	2,52	Quant. =>	12,0000000	Valor com BDI =>	12,60
										Preço Total =>	151,20

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	72105	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	27,92	27,92			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4127563	11,02	4,54			
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4127563	12,74	5,25			
Insumo	00001118	SINAPI	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	Material	M	0,7879893	17,79	14,01			
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0300187	35,95	1,07			
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	Material	KG	0,1125699	9,00	1,01			
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA 50/50	Material	KG	0,0525327	38,99	2,04			
						MO sem LS =>	7,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,01
						Valor do BDI =>	6,98	Valor com BDI =>			34,90

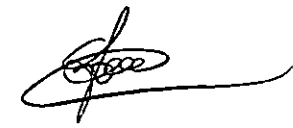


Quant. 64,3201000 Preço 2.244,77
=> Total =>

4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								8.118,44
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071701	AGETOP CIVIL	Luva de aço galvanizado 3/4	7	Un	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	3367	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 3/4"	Material	un	0,8015286	2,00	1,60
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,40			Valor com BDI =>	2,00
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	20,00

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071702	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 1"	7	Un	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	3360	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 1"	Material	un	0,6997831	1,38	0,96
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,0419869	9,51	0,39
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0419869	15,53	0,65
			MO sem LS =>	1,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,04
			Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,50
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	5,00


4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	83456	SINAPI	Condutele LB	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,60	11,60		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200717	11,45	3,66		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200717	14,20	4,54		
Insumo	00012016	SINAPI	CONDULETE PVC TIPO "LB" D = 1/2" S/TAMPA"	Material	UN	0,6045168	5,63	3,40		
					MO sem LS =>	6,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,04
					Valor do BDI =>	2,90	Quant. =>	5,0000000	Valor com BDI =>	14,50
								Preço Total =>	72,50	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00000003	Próprio	CONDULETE TA	Equipamento	UN	1,0000000	14,24	14,24		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,56	Quant. =>	4,0000000	Valor com BDI =>	17,80
								Preço Total =>	71,20	

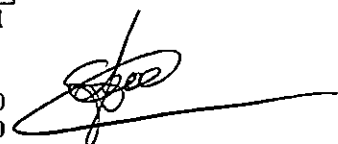
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00000004	Próprio	CONDULETE XA	Equipamento	UN	1,0000000	15,60	15,60		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,90	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI =>	19,50
								Preço Total =>	19,50	



4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	1,40	1,40	
Insumo	00000400	SINAPI	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35	Quant. =>	Valor com BDI =>	1,75	70,00
						40,0000000	Preço Total =>		

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	1,96	1,96	
Insumo	7143	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1"	Material	un	1,0000000	1,96	1,96	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,49	Quant. =>	Valor com BDI =>	2,45	9,80
						4,0000000	Preço Total =>		

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	09.04.090	FDE	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	9,04	UN	1,0000000	17,20	17,20	
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2248171	17,46	3,92	
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2248171	23,11	5,19	
Insumo	4.46.30	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	Material	UN	0,8992686	9,00	8,09	
				MO sem LS =>	9,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,11
				Valor do BDI =>	4,30	Quant. =>	Valor com BDI =>	21,50	107,50
						5,0000000	Preço Total =>		



4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83417	SINAPI	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm ²	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,08	2,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0534746	11,45	0,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0534746	14,20	0,75
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	Material	M	0,4363842	1,65	0,72
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	Material	UN	0,0024438	0,98	0,00

MO sem LS => 1,00 LS => 0,00 MO com LS => 1,00
 Valor do BDI => 0,52 Valor com BDI => 2,60
 Quant. => 330,0000000 Preço Total => 858,00

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ELE-DIS-077	SETOP	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA		UN	1,0000000	17,35	17,35
Insumo	99900.3.918	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A A 40A	Material	UN	0,4269074	40,65	17,35

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 4,33 Valor com BDI => 21,68
 Quant. => 1,0000000 Preço Total => 21,68



4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	72309	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 1	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,24	22,24			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5694801	11,45	6,52			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5694801	14,20	8,08			
Insumo	00021136	SINAPI	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1" NBR 13057	Material	M	1,1959081	6,39	7,64			
						MO sem LS =>	10,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,76
						Valor do BDI =>	5,56	Quant. =>	10,0000000	Valor com BDI =>	27,80
								Preço Total =>			278,00

4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	72308	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	19,52	19,52			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5271633	11,45	6,03			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5271633	14,20	7,48			
Insumo	00021128	SINAPI	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4" NBR 13057	Material	M	1,1070429	5,43	6,01			
						MO sem LS =>	9,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,95
						Valor do BDI =>	4,88	Quant. =>	70,0000000	Valor com BDI =>	24,40
								Preço Total =>			1.708,00



4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10795	ORSE	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	Luminárias Internas	un	1,0000000	251,60	251,60		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3632008	2,44	0,88		
Insumo	11657	ORSE	Luminária hermética corpo em fibra de vidro blindada, mod. TLH34, da Tec & Luz ou similar, inclusive duas lâmpadas tubular de led, tipo T8 (para câmara frigorífera)	Material	un	0,7264014	339,75	246,79		
Insumo	00002436	SINAPI	Luminária hermética corpo em fibra de vidro blindada, mod. TLH34, da Tec & Luz ou similar, inclusive duas lâmpadas tubular de led, tipo T8 (para câmara frigorífera)	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3632008	10,83	3,93	
					MO sem LS =>	3,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93
					Valor do BDI =>	62,90		Valor com BDI =>		314,50
						Quant. =>		10,0000000	Preço Total =>	3.145,00

4.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83485	SINAPI	Haste tipo Cooperweld 5/8" x 3,00 m	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	39,88	39,88		
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	Material	UN	1,0667666	37,39	39,88		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	9,97		Valor com BDI =>		49,85
						Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>	199,40



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000011	Próprio	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores unipolar + 1 tripolar	Material	UN	1,0000000	381,52	381,52

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 95,38 Valor com BDI => 476,90
 Quant. => 1,0000000 Preço Total => 476,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000013	Próprio	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	Material	UN	1,0000000	60,56	60,56

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 15,14 Valor com BDI => 75,70
 Quant. => 10,0000000 Preço Total => 757,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000014	Próprio	Cordoalha de aço 35 mm ²	Material	UN	1,0000000	25,30	25,30

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 6,32 Valor com BDI => 31,62
 Quant. => 8,0000000 Preço Total => 252,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000015	Próprio	CONECTOR DE BRONZE PARA	Material	UN	1,0000000	9,20	9,20



HASTE 5/8"							
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
	Valor do BDI =>	2,30	Quant. =>	4,0000000	Valor com BDI =>	Preço Total =>	11,50 46,00

5 SERVIÇOS DIVERSOS								1.370,58
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180125	SBC	Pintura em superfície de concreto	180	m²	1,0000000	9,72	9,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3056998	11,02	3,36
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4277430	14,20	6,07
Insumo	002960	SBC	TINTA PVA (LATA 18 LITROS) - SUVINIL	Material	L	0,0206169	14,55	0,29
	MO sem LS =>	6,96	LS =>	0,00	MO com LS =>		6,96	
	Valor do BDI =>	2,43	Quant. =>	61,2000000	Valor com BDI =>	Preço Total =>	12,15 743,58	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	Limpeza geral	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	1,0000000	0,80	0,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0645160	11,02	0,71
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	Material	L	0,0230413	4,16	0,09
	MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,49	
	Valor do BDI =>	0,20	Quant. =>	627,0000000	Valor com BDI =>	Preço Total =>	1,00 627,00	





Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

=>

Total sem BDI	99.221,29
Total do BDI	24.804,70
Total Geral	124.025,99

Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS / MA
OBRA: COBERTURA DE
QUADRA PEQUENA (COM
EXCEDENTE)

Bancos **B.D.I.**
 SINAPI - 25,0%
 11/2014 -
 Maranhão
 ORSE -
 12/2018 -
 Sergipe
 SETOP -
 01/2018 -
 Minas
 Gerais
 FDE -
 10/2018 -
 São Paulo
 AGETOP
 CIVIL -
 12/2018 -
 Goiás
 SBC -
 01/2019 -
 Maranhão

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improrativa	Operativa	Improrativa	Operativa	Improrativa			
0000012	Próprio	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	Serviços	M²	453,7188000		123,00		55.807,41	55.807,41	45,00%	55.807,41	45,00%
00025007	SINAPI	TELHA DE ACO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	Material	M²	1.107,5384516		22,37		24.775,64	24.775,64	19,98%	80.583,05	64,97%
00006111	SINAPI	SERVENTE	Mão de Obra	H	729,1764450		9,56		6.970,93	6.970,93	5,62%	87.553,97	70,59%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	447,2707328		13,53		6.051,57	6.051,57	4,88%	93.605,55	75,47%
11657	ORSE	Luminária hermética corpo em fibra de vidro blindada, mod. TLH34, da Tec & Luz ou similar, inclusive duas lâmpadas tubular de led, tipo T8 (para câmara frigorífera) Luminária hermética corpo em fibra de vidro	Material	un	7,2640140		424,68		3.084,88	3.084,88	2,49%	96.690,43	77,96%



00001524	SINAPI	blindada, mod. TLH34, da Tec & Luz ou similar, inclusive duas lâmpadas tubular de led, tipo T8 (para câmara frigorifera)	Material	M³	5,6700000	400,00	2.268,00	2.268,00	1,83%	98.958,43	79,79%
10380	ORSE	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	3.852,3080866	0,55	2.118,77	2.118,77	1,71%	101.077,20	81,50%
00004813	SINAPI	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	Material	un	6,0000000	328,12	1.968,72	1.968,72	1,59%	103.045,92	83,08%
00001214	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *2,0 X 1,125* M	Material	M²	126,8000000	13,33	1.690,24	1.690,24	1,36%	104.736,16	84,45%
00007184	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	55,4109206	29,77	1.649,58	1.649,58	1,33%	106.385,75	85,78%
00037370	SINAPI	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	Material	M²	773,1697013	1,62	1.252,53	1.252,53	1,01%	107.638,28	86,79%
00001118	SINAPI	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Material	H	50,6835506	22,23	1.126,70	1.126,70	0,91%	108.764,98	87,70%
00004491	SINAPI	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	Material	M	146,2800000	7,53	1.101,49	1.101,49	0,89%	109.866,46	88,58%
158	ORSE	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	79,0598270	12,50	988,25	988,25	0,80%	110.854,71	89,38%
00002436	SINAPI	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	71,4752165	13,53	967,06	967,06	0,78%	111.821,77	90,16%
00000013	Próprio	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	10,0000000	75,70	757,00	757,00	0,61%	112.578,77	90,77%
00000247	SINAPI	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	Material	UN	61,8432085	10,10	624,62	624,62	0,50%	113.203,39	91,27%
00004783	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	45,9778716	13,53	622,08	622,08	0,50%	113.825,47	91,78%
10492	ORSE	PINTOR	Mão de Obra	H	3,4947861	162,50	567,90	567,90	0,46%	114.393,37	92,23%
00037371	SINAPI	Cesta Básica	Material	un	773,1697013	0,73	564,41	564,41	0,46%	114.957,79	92,69%
00021128	SINAPI	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Serviços	H	77,4930030	6,78	525,40	525,40	0,42%	115.483,19	93,11%
00000011	Próprio	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4" NBR 13057	Material	M	1,0000000	476,90	476,90	476,90	0,38%	115.960,09	93,50%
		Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores unipolar + 1 tripolar	Material	UN							



00012869	SINAPI	TELHADISTA	Mão de Obra	H	40,0125265	11,71	468,55	468,55	0,38%	116.428,63	93,87%
00012893	SINAPI	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	Material	PAR	11,2521509	39,62	445,81	445,81	0,36%	116.874,44	94,23%
00009834	SINAPI	TUBO PVC DRENAGEM CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150	Material	M	22,0000000	19,85	436,70	436,70	0,35%	117.311,14	94,59%
00010567	SINAPI	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	Material	M	51,4100000	7,87	404,60	404,60	0,33%	117.715,74	94,91%
00006189	SINAPI	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	Material	M	33,9660000	11,60	394,01	394,01	0,32%	118.109,75	95,23%
00001351	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	Material	UN	14,9999982	25,28	379,20	379,20	0,31%	118.488,95	95,54%
00012894	SINAPI	CAPA P/ CHUVA	Material	UN	10,8250657	33,02	357,44	357,44	0,29%	118.846,39	95,82%
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	Material	M	144,0067860	2,06	296,65	296,65	0,24%	119.143,04	96,06%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	61,8832559	4,37	270,43	270,43	0,22%	119.413,47	96,28%
00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	19,7350000	13,53	267,01	267,01	0,22%	119.680,49	96,50%
00002711	SINAPI	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	Equipament	UN	2,3189253	111,55	258,68	258,68	0,21%	119.939,17	96,70%
00000014	Próprio	Cordoalha de aço 35 mm²	Material	UN	8,0000000	31,62	252,96	252,96	0,20%	120.192,13	96,91%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	79,0598270	3,12	246,67	246,67	0,20%	120.438,79	97,11%
00001346	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,44 X 1,22* M, E = 10 MM	Material	M²	7,7200000	31,56	243,64	243,64	0,20%	120.682,43	97,30%
00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 5/8 X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	Material	UN	4,2670664	46,73	199,40	199,40	0,16%	120.881,83	97,46%
00005061	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	Material	KG	17,1405072	11,25	192,83	192,83	0,16%	121.074,67	97,62%
00004448	SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 12,50 CM (3X5") NAO APARELHADA (P/FORMA)	Material	M	14,0000000	13,77	192,78	192,78	0,16%	121.267,45	97,78%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	233,7000000	0,72	168,26	168,26	0,14%	121.435,71	97,91%
00013388	SINAPI	SOLDA 50/50	Material	KG	3,3789085	48,73	164,65	164,65	0,13%	121.600,36	98,04%



00012895	SINAPI	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	Material	UN	11,1357134	13,96	155,45	155,45	0,13%	121.755,82	98,17%
00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	86,9040000	1,76	152,95	152,95	0,12%	121.908,77	98,29%
00000002	Próprio	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	Equipament o	UN	12,0000000	12,60	151,20	151,20	0,12%	122.059,97	98,41%
00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	Material	M²	6,3600000	21,70	138,01	138,01	0,11%	122.197,98	98,53%
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	Equipament o	PAR	12,4559659	10,60	132,03	132,03	0,11%	122.330,01	98,63%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,3106477	407,50	126,59	126,59	0,10%	122.456,60	98,73%
941	ORSE	Fardamento	Material	un	1,1649287	96,12	111,97	111,97	0,09%	122.568,58	98,82%
00004381	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 8 X 100 MM	Material	UN	67,2508685	1,43	96,17	96,17	0,08%	122.664,75	98,90%
00021136	SINAPI	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1" NBR-13057	Material	M	11,9590810	7,98	95,43	95,43	0,08%	122.760,18	98,98%
00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	1,9308058	44,93	86,75	86,75	0,07%	122.846,93	99,05%
00037372	SINAPI	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Material	H	773,1697013	0,11	85,05	85,05	0,07%	122.931,98	99,12%
00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	Material	L	14,4468951	5,20	75,12	75,12	0,06%	123.007,10	99,18%
00000003	Próprio	CONDULETE TA	Equipament o	UN	4,0000000	17,80	71,20	71,20	0,06%	123.078,30	99,24%
00000400	SINAPI	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO"	Material	UN	40,0000000	1,75	70,00	70,00	0,06%	123.148,30	99,29%
00011709	SINAPI	RALO SEMI-ESFERICO FOFÓ TP ABACAXI D = 150MM P/ LAJES, CALHAS ETC	Material	UN	2,5256524	25,00	63,14	63,14	0,05%	123.211,44	99,34%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,3979144	44,87	62,72	62,72	0,05%	123.274,17	99,39%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	M³	0,6187800	96,87	59,94	59,94	0,05%	123.334,11	99,44%
4.46.30	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR	Material	UN	4,4963430	11,25	50,58	50,58	0,04%	123.384,69	99,48%



TERMOMAGNÉTICO 1X10A A 1X30A											
00000015	Próprio	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE 5/8"	Material	UN	4,0000000	11,50	46,00	46,00	0,04%	123.430,69	99,52%
00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	3,2400000	13,53	43,84	43,84	0,04%	123.474,53	99,56%
00002709	SINAPI	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	Material	UN	2,2416266	19,00	42,59	42,59	0,03%	123.517,12	99,59%
00037373	SINAPI	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	Taxas	H	773,1697013	0,05	38,66	38,66	0,03%	123.555,78	99,62%
00011891	SINAPI	FIO/CORDAO COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 2,5MM2, TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIV	Material	M	10,7200000	3,12	33,45	33,45	0,03%	123.589,23	99,65%
1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1240855	28,88	32,46	32,46	0,03%	123.621,69	99,67%
00005333	SINAPI	OLEO DE LINHACA	Material	L	1,4520000	20,57	29,87	29,87	0,02%	123.651,56	99,70%
00005075	SINAPI	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	Material	KG	2,6600000	10,47	27,85	27,85	0,02%	123.679,41	99,72%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	Material	KG	39,6000000	0,70	27,72	27,72	0,02%	123.707,13	99,74%
00004417	SINAPI	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	Material	M	6,0000000	4,17	25,02	25,02	0,02%	123.732,15	99,76%
11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipament o	un	0,0385231	647,50	24,94	24,94	0,02%	123.757,09	99,78%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	3,4947861	7,06	24,67	24,67	0,02%	123.781,76	99,80%
1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1240855	21,82	24,53	24,53	0,02%	123.806,29	99,82%
00010952	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/8 "	Material	KG	6,0600000	3,93	23,82	23,82	0,02%	123.830,11	99,84%
00010490	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 3 MM - SEM COLOCACAO	Material	M²	0,4600000	51,70	23,78	23,78	0,02%	123.853,89	99,86%
002960	SBC	TINTA PVA (LATA 18 LITROS) - SUVINIL	Material	L	1,2617543	18,18	22,94	22,94	0,02%	123.876,83	99,88%
99900.3.918	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A A 40A	Material	UN	0,4269074	50,81	21,69	21,69	0,02%	123.898,52	99,90%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,2469000	87,50	21,60	21,60	0,02%	123.920,12	99,91%
00012016	SINAPI	CONDULETE PVC TIPO "LB" D = 1/2" S/TAMPA"	Material	UN	3,0225840	7,03	21,25	21,25	0,02%	123.941,37	99,93%
3367	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 3/4"	Material	un	8,0152860	2,50	20,04	20,04	0,02%	123.961,41	99,95%



00000004	Próprio	CONDULETE XA	Equipament o	UN	1,0000000	19,50	19,50	19,50	0,02%	123.980,91	99,96%
00000010	SINAPI	BALDE PLASTICO CAP 10L	Material	UN	2,2416266	8,25	18,49	18,49	0,01%	123.999,40	99,98%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	12,80	17,92	17,92	0,01%	124.017,32	99,99%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,2628260	13,53	17,09	17,09	0,01%	124.034,41	100,01%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	71,5308685	0,23	16,45	16,45	0,01%	124.050,86	100,02%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elctrica Bosch ou Similar profissional	Equipament o	un	0,0385231	375,37	14,46	14,46	0,01%	124.065,32	100,03%
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	3,4947861	4,00	13,98	13,98	0,01%	124.079,30	100,04%
00012298	SINAPI	GLOBO ESFERICO DE VIDRO LISO TAMANHO MEDIO	Material	UN	0,9220000	14,67	13,53	13,53	0,01%	124.092,83	100,05%
00000252	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	9,62	13,47	13,47	0,01%	124.106,30	100,06%
00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	Material	UN	0,2300000	57,76	13,28	13,28	0,01%	124.119,58	100,08%
7143	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1"	Material	un	4,0000000	2,45	9,80	9,80	0,01%	124.129,38	100,08%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M²	0,0627000	97,50	6,11	6,11	0,00%	124.135,49	100,09%
00012147	SINAPI	TOMADA SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	Material	UN	0,4400000	12,72	5,60	5,60	0,00%	124.141,09	100,09%
1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,5827722	7,12	4,15	4,15	0,00%	124.145,24	100,10%
00011443	SINAPI	DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 3" E=2MM PINO SOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	Material	UN	0,6920000	5,90	4,08	4,08	0,00%	124.149,32	100,10%
11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0770461	38,62	2,98	2,98	0,00%	124.152,30	100,10%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mão de Obra	H	0,1950000	15,05	2,93	2,93	0,00%	124.155,23	100,10%
00012296	SINAPI	BÓCAL/SOQUETE/RECEPTÁCUL O DE PORCELANA	Material	UN	0,9220000	2,82	2,60	2,60	0,00%	124.157,83	100,11%
00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	Material	UN	0,4600000	5,62	2,59	2,59	0,00%	124.160,42	100,11%
3360	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 1"	Material	un	1,3995662	1,72	2,41	2,41	0,00%	124.162,83	100,11%
00005085	SINAPI	CADEADO LATAO CROMADO H = 35MM / 5 PINOS / HASTE CROMADA H = 30MM	Material	UN	0,1160000	20,71	2,40	2,40	0,00%	124.165,23	100,11%



00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	Material	M²	0,0294000	75,00	2,21	2,21	0,00%	124.167,43	100,11%
00010485	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	Equipament o	H	1,7100000	1,27	2,17	2,17	0,00%	124.169,60	100,12%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Materia l	un	0,0777725	23,06	1,79	1,79	0,00%	124.171,40	100,12%
00011056	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	Material	UN	25,6000000	0,07	1,79	1,79	0,00%	124.173,19	100,12%
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0772987	21,61	1,67	1,67	0,00%	124.174,86	100,12%
0012	AGETOP CIVIL	ELÉTRICISTA	Mão de Obra	h	0,0839738	19,41	1,63	1,63	0,00%	124.176,49	100,12%
00011467	SINAPI	FECHADURA SOBREPOR FERRO PINTADO CHAVE GRANDE	Material	UN	0,1160000	14,05	1,63	1,63	0,00%	124.178,12	100,12%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	Material	UN	1,2864540	1,22	1,57	1,57	0,00%	124.179,69	100,12%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0770461	18,93	1,46	1,46	0,00%	124.181,15	100,13%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0385231	37,23	1,43	1,43	0,00%	124.182,58	100,13%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,1159481	11,81	1,37	1,37	0,00%	124.183,95	100,13%
00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 10 ATE 30A	Material	UN	0,1140000	11,72	1,34	1,34	0,00%	124.185,29	100,13%
0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	h	0,0839738	11,88	1,00	1,00	0,00%	124.186,28	100,13%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0386494	19,75	0,76	0,76	0,00%	124.187,05	100,13%
00005088	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO	Material	UN	0,1160000	6,21	0,72	0,72	0,00%	124.187,77	100,13%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipament o	UN	0,0000631	5.008,12	0,32	0,32	0,00%	124.188,08	100,13%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,5189474	0,57	0,30	0,30	0,00%	124.188,38	100,13%
11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0007264	164,87	0,12	0,12	0,00%	124.188,50	100,13%
00000643	SINAPI	BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM CARREGADOR MECANICO (LOCAÇÃO)	Equipament o	H	0,0390000	2,02	0,08	0,08	0,00%	124.188,58	100,13%
11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0013891	21,12	0,03	0,03	0,00%	124.188,61	100,13%



11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0005051	51,62	0,03	0,03	0,00%	124.188,63	100,13%
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0003632	58,75	0,02	0,02	0,00%	124.188,66	100,13%
11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0007577	27,45	0,02	0,02	0,00%	124.188,68	100,13%
11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0007264	28,62	0,02	0,02	0,00%	124.188,70	100,13%
11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0008840	23,50	0,02	0,02	0,00%	124.188,72	100,13%
11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0005051	39,20	0,02	0,02	0,00%	124.188,74	100,13%
10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001263	60,60	0,01	0,01	0,00%	124.188,75	100,13%
10592	ORSE	Lima chata 1 1/2"	Material	un	0,0001263	11,42	0,00	0,00	0,00%	124.188,75	100,13%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 674,58
Equipamento para Aquisição	R\$ 0,00
Permanente	
Mão de Obra	R\$ 17.816,93
Material	R\$ 48.888,83
Serviços	R\$ 56.769,76
Taxas	R\$ 38,66
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

Total sem BDI R\$ 99.221,29
Total do BDI R\$ 24.804,70
Total Geral R\$ 124.025,99



<p>Obra PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS / MA OBRA: COBERTURA DE QUADRA PEQUENA (COM EXCEDENTE)</p>	<p>Bancos SINAPI - 11/2014 - Maranhão ORSE - 12/2018 - Sergipe SETOP - 01/2018 - Minas Gerais FDE - 10/2018 - São Paulo AGETOP CIVIL - 12/2018 - Goiás SBC - 01/2019 - Maranhão Curva ABC de Serviços</p>	<p>B.D.I. 25,0%</p>	<p>Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.</p>
--	---	--------------------------------	---

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
9961	ORSE	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	Telhamento	m²	843,0204	45,30	38.188,82	30,79	30,79
73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M2	20,0	338,87	6.777,40	5,46	36,26
74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	66,0	52,78	3.483,48	2,81	39,06
10795	ORSE	Luminária blindada para alta	Luminárias Internas	un	10,0	314,50	3.145,00	2,54	41,60



		pressão, linha industrial projetor hermético							
74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	5,4	474,36	2.561,54	2,07	43,67
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M2	6,0	412,05	2.472,30	1,99	45,66
41619	SINAPI	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	COBE - COBERTURA	M2	61,2	37,80	2.313,36	1,87	47,52
72105	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	COBE - COBERTURA	M	64,3201	34,90	2.244,77	1,81	49,33
72308	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	70,0	24,40	1.708,00	1,38	50,71
83417	SINAPI	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	330,0	2,60	858,00	0,69	51,40
180125	SBC	Pintura em superfície de concreto	180	m²	61,2	12,15	743,58	0,60	52,00
9537	SINAPI	Limpeza geral	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M2	627,0	1,00	627,00	0,51	52,51
75029/001	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	22,0	19,85	436,70	0,35	52,86
72309	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 1	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	27,80	278,00	0,22	53,08
83485	SINAPI	Haste tipo Cooperweld 5/8" x 3,00 m	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	49,85	199,40	0,16	53,24
09.04.090	FDE	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	9	UN	5,0	21,50	107,50	0,09	53,33
7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de	Tubos e Conexões de Ferro Fundido	un	4,0	25,00	100,00	0,08	53,41



83456	SINAPI	saída cônico Condulete LB	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	14,50	72,50	0,06	53,47
8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	40,0	1,75	70,00	0,06	53,53
ELE- DIS-077	SETOP	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA		UN	1,0	21,68	21,68	0,02	53,54
071701	AGETOP CIVIL	Luva de aço galvanizado 3/4		Un	10,0	2,00	20,00	0,02	53,56
12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	4,0	2,45	9,80	0,01	53,57
071702	AGETOP CIVIL	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1"		Un	2,0	2,50	5,00	0,00	53,57

Total sem BDI	R\$ 99.221,29
Total do BDI	R\$ 24.804,70
Total Geral	R\$ 124.025,99



Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS / MA
OBRA: COBERTURA DE QUADRA PEQUENA (COM EXCEDENTE)

Bancos
SINAPI - 11/2014 - Maranhão
ORSE - 12/2018 - Sergipe
SETOP - 01/2018 - Minas Gerais
FDE - 10/2018 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 12/2018 - Goiás
SBC - 01/2019 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00% 12.733,18			
2	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	100,00% 98.871,12	50,00% 49.435,56	50,00% 49.435,56	
3	DRENAGEM PLUVIAL	100,00% 2.932,67		25,00% 733,17	75,00% 2.199,50
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 8.118,44		25,00% 2.029,61	75,00% 6.088,83
5	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 1.370,58			100,00% 1.370,58
Porcentagem			39,86%	42,09%	7,79%
Custo			49.435,56	52.198,34	9.658,91
Porcentagem Acumulado			39,86%	81,95%	89,73%
Custo Acumulado			49.435,56	101.633,90	111.292,81

Total sem BDI R\$ 99.221,29
Total do BDI R\$ 24.804,70
Total Geral R\$ 124.025,99



ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide
B2	Feridos	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,63%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,74%	7,45%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	46,01%	17,20%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37%	4,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,28%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,19%	3,97%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%
C	Total	16,54%	12,64%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,93%	6,33%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,43%
D	Total	8,26%	3,30%
TOTAL (A+B+C+D)		116,84%	73,40%



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (OBRAS E SERVIÇOS)

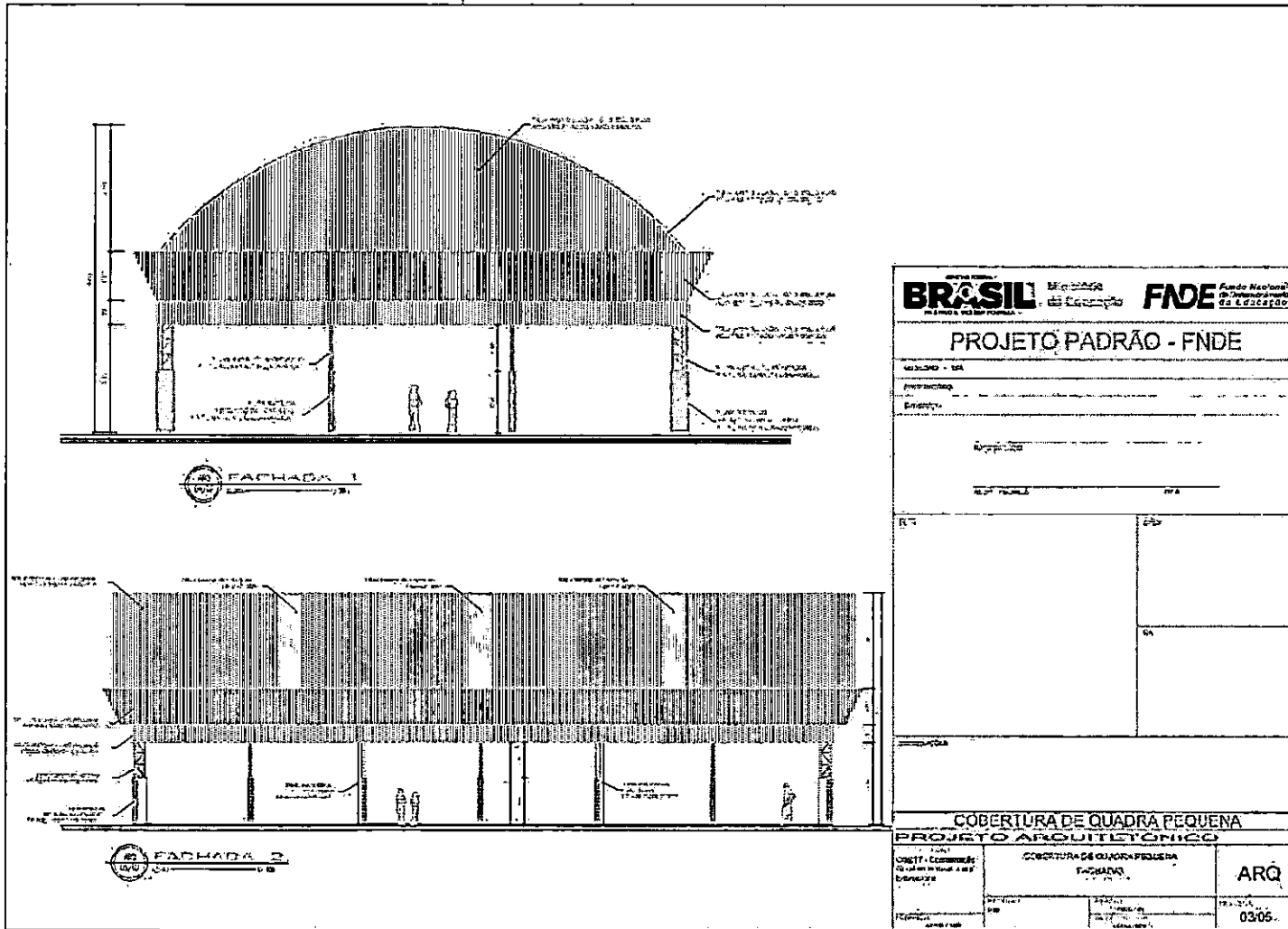
PAVIMENTAÇÃO URBANA

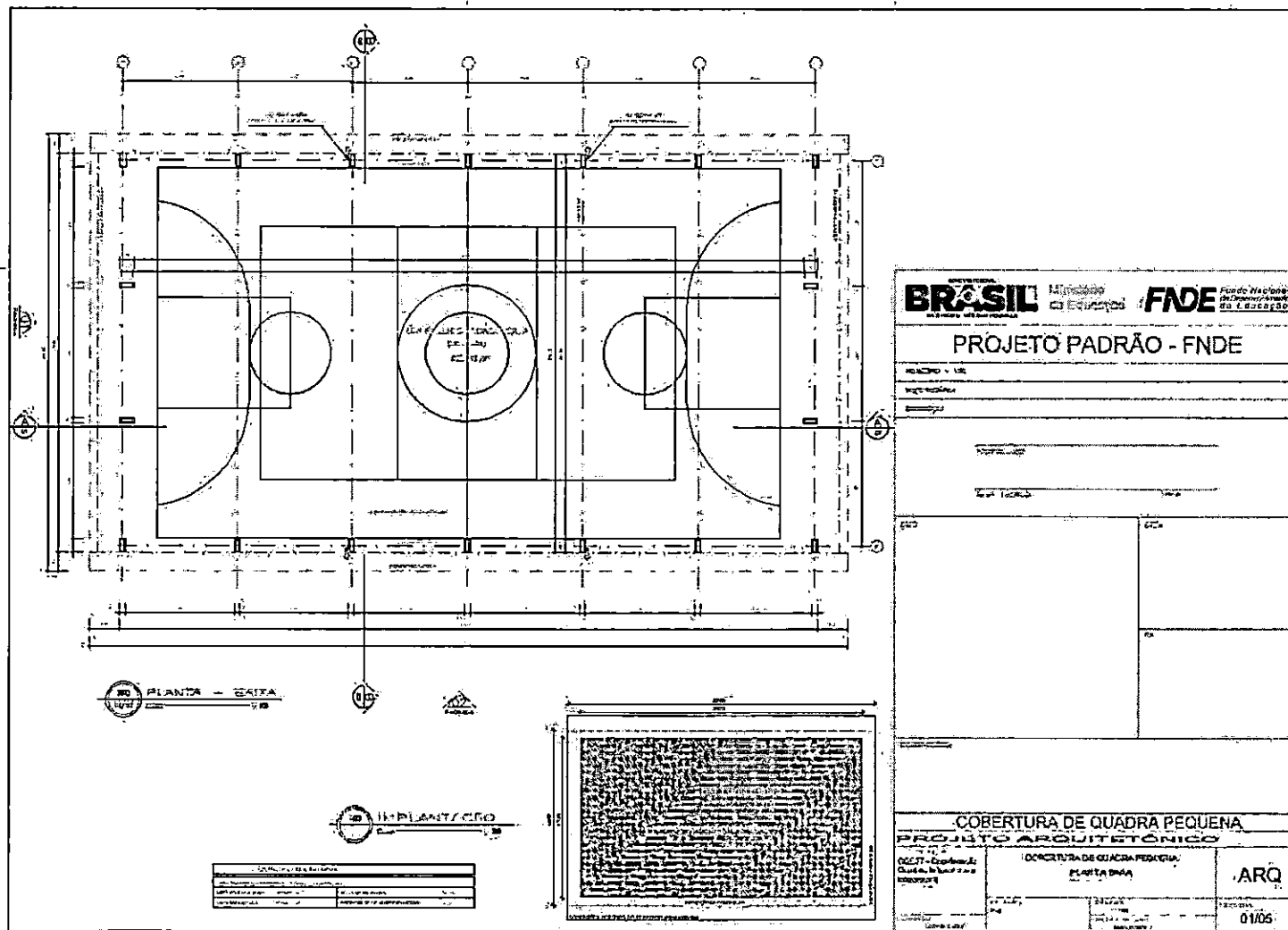
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS SEGURO /	0,59%
3	GARANTIA / RISCO	1,77%
3.1	Riscos	0,97%
3.2	Seguros + Garantia	0,80%
4	LUCRO BRUTO	8,35%
5	TRIBUTOS	8,65%
5.1	ISS	5,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	0,00%
	BDI =	25,00%

NOTAS:

1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;
2- Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

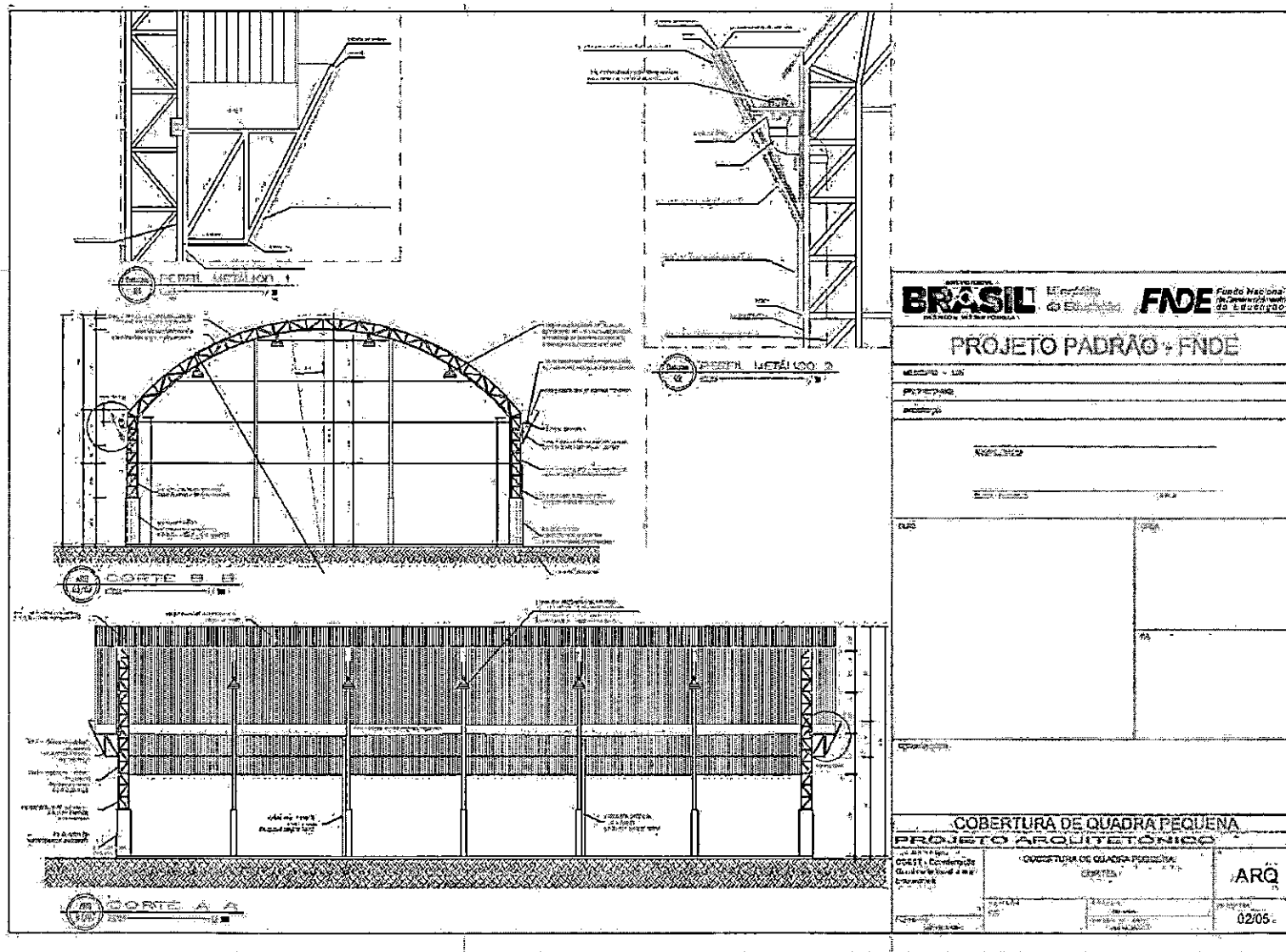







Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br





Estado Do Maranhão
 Prefeitura Municipal De São João Dos Patos
 Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
 www.saojoaodospatos.ma.gov.br

PROJETO PADRÃO - FNE		
MEMBRO - GR	V. 1.0.00	
PROJETO	V. 1.0.00	
<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%;"></div>		
COBERTURA DE QUADRA PEQUENA		
Nº de Projeto Nº de Planta Data de Emissão	Nº de Projeto Nº de Planta Data de Emissão	PE-AR 03/00



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PÁDRÃO - FNDE

Município: SAO JOAO DOS PATOS
Estado: MA
Código: 000000

Projeto: COBERTURA DE QUADRA PEQUENA
Projeto Arquitetônico

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA
PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto: COBERTURA DE QUADRA PEQUENA	Projeto Arquitetônico	ARQ
Projeto: COBERTURA DE QUADRA PEQUENA	Projeto Arquitetônico	0905

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12800/2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

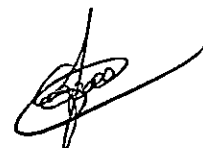
(local e data por extenso)

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



ANEXO III - MODELO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12800/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
At. – Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 .
Processo Administrativo nº 12800/2019.

Atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos, oportunidade na qual declaramos que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação.
2. Inexiste qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução do OBJETO.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
N.º do CNPJ



ANEXO IV - Modelo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12800/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Anexo V

Minuta do CONTRATO Nº 12800/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12800/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

VALOR DO CONTRATO R\$

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

XX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Sr. XXXXXXXX,

b) como CONTRATADA:

(qualificação da empresa vencedora)

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a XXXXXXXXXXXXXXX, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global- com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma, constantes no edital Nº TP-01/2019, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.1.1 - Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas com a execução da obra e serviços objeto deste contrato, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços contratados, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

02.05 – Secretaria de Educação

12.361.001.1010.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA.

5.1 - O prazo para início da execução da obra é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

5.1.1 - Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18),

5.2 - O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de 180 (cento e oitenta) dias.

5.3 - Além do prazo total da obra, acima informado, a empresa também deverá seguir rigorosamente o cronograma básico, à partir do qual a mesma elaborará o cronograma executivo e detalhado da obra que deverá ser apresentado ao Secretaria de Obras e Meio Ambiente antes do início dos trabalhos.

Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato terá validade de 1(um) ano, nos termos da Cláusula XII.

Cláusula VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado através de medições por etapas dos serviços concluídos sendo liberado após a conclusão de cada etapa, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo I, item 5) do Edital da Tomada de Preços 01/2019.

7.2 – A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob a forma de documento escrito e processadas regularmente pela área técnica, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária a verificação da respectiva medição.

7.3 - No caso da não aceitação da medição realizada, devolverá à Contratada, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.4 – Aceita a medição pelo setor técnico, os serviços serão faturados e o pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação do órgão concedente (União Federal representada pela Caixa Econômica Federal), contados da data de recebimento da fatura.

7.5 - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

7.6- Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.5.

7.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

7.8 - A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a:

7.8.1 - apresentação, pela Contratada, do comprovante de inscrição da obra (C.E.I) na Receita Federal para fins Previdenciários.

7.8.2 - retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço.

7.9 - A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, das guias de recolhimento, comprovando o pagamento dos tributos e contribuições sociais a seguir referidos: do INSS (Seguridade Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

Cláusula VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Da Contratada:

8.1.1 - A Contratada tem o dever de observar todos os elementos constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), da Tomada de Preços nº 01/2019 e as demais condições estabelecidas neste contrato.

8.1.2 - A Contratada tem o dever de empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade, de acordo com as características especificadas do Memorial Descritivo (Anexo I), da Tomada de Preços nº 01/2019

8.1.2.1 - Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

8.1.3 - A Contratada deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da contratada por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

8.1.4 - A Contratada tem o dever de executar o isolamento do local preliminarmente em relação aos transeuntes, de modo a garantir a segurança destes e de terceiros;

8.1.5 - A contratada tem o dever de manter no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a Contratada e a Contratante, com o registro de informações como:

- a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;
- b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
- c) andamento geral da obra e outras informações.

8.1.6 - A Contratada tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra.

8.1.7 - É vedada a sub-empregada global das obras ou serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da Contratante sub-empregada de serviços especializados, permanecendo a Contratada com responsabilidade perante a Prefeitura.

8.1.8 - A contratada é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

8.1.9 - A Contratada deverá seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, luvas, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários;

8.1.10 - A contratada é inteira e exclusivamente responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.11 - A Contratada tem o dever de requerer e obter, junto ao INSS, o "Certificado de Matrícula" relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

8.1.12 - A mecanização dos serviços, e da movimentação de pessoas e cargos, deverá ser acompanhada das precauções inerentes a estes processos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como aquelas relativas à segurança dos operadores e usuários.

8.1.13 - Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

8.1.14 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros, e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

8.1.15 - A licitante fica obrigada a permitir o livre acesso do órgão concedente, dos servidores da PMSJP ou dos órgãos de controle interno e externo ao local da obra bem como aos seus documentos e registros contábeis.

8.1.16 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.

8.1.17 - A Contratada é ciente de que os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados, através da fiscalização da obra.

8.1.18 -. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão de obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

8.1.19 - A contratada tem o dever de manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução da obra.

Cláusula IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da(s) obra(s).

9.2 - Elaborar as planilhas de apontamento de obras e efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Liberar os locais para execução dos serviços, dentro do prazo previsto.

9.4 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Cláusula X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, a PMSJP, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

10.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela PMSJP ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Cláusula XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO -TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1 - Após a sua conclusão, a obra será recebida conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

11.2 - O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por 3 (três) servidores municipais, dar-se-á após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da última medição, vistoria dos serviços e emissão do laudo de recebimento das obras.

Cláusula XII - DAS SANÇÕES

12.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

13.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início das obras;

12.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

12.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

12.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega da obra: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

12.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

12.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

12.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

12.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

12.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula XIII - DA RESCISÃO

13.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:


- 13.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 13.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 13.1.3 - O atraso injustificado do início da obra;
- 13.1.4. - A lentidão da execução da obra, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 13.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
- 13.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.1.7 - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 13.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
- 13.1.10 - A dissolução da sociedade;
- 13.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
- 13.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

Cláusula XIV – VALOR DO CONTRATO

14.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$...... (.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.



15.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº8.666/93, e demais normas pertinentes.

15.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.4- Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação nº 01/2019, os anexos e a proposta.

15.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

15.5 – Fica instituído como fiscal de contrato o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos – Ma para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em x (xxxxxx) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João dos Patos/Ma, xx de xxxxxx de 2019.

XX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL, toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

LOCAL E DATA

Nome e assinatura do responsável técnico

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL, toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberdade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

LOCAL E DATA

Nome e assinatura do responsável técnico